LEI COMPLEMENTAR N.º3.048/2025

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.965 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 A QUAL CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-PAE NO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Canápolis (MG), Senhor Enivander Alves de Morais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.965/2025, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º- [...]

Parágrafo único - Será concedida ao Profissional de Apoio Escolar – PAE, que comprovar habilitação profissional com escolaridade mínima Normal ou Magistério, ou Licenciatura plena em Pedagogia, gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento base do cargo, a título de valorização da qualificação acadêmica específica para o exercício da função.

Art. 2º - As despesas com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canápolis/MG, em 12 de agosto de 2025.

ENIVANDER ALVES DE MORAIS:72406070620
Assinado de forma digital por ENIVANDER ALVES DE MORAIS:72406070620
Dados: 2025.08.19 15:46:55 -03'00'

ENIVANDER ALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal